TEREZINHA MARIA DE SOUZA
21/10/2026 15:05

CRISTHIANO KARLO MORAES SANDIM
21/10/2026 15:56

PROAD Nº 5695/2026

TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei nº 14.133/2021)

I – Necessidade da contratação:

A contratação de capacitação especializada justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos dos servidores da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE) e da Seção de Controle de Contratos (SECONT), especialmente quanto à elaboração e análise de orçamentos de obras públicas, à composição de custos diretos e indiretos, ao cálculo do BDI e aos impactos decorrentes da nova Reforma Tributária.

A capacitação também permitirá aprofundar conhecimentos sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021, a utilização de referenciais como SINAPI e SICRO, a análise de preços e a avaliação de eventuais repercussões tributárias nos contratos de obras públicas, inclusive quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro. A abordagem do uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio às atividades técnicas contribuirá para o aprimoramento dos procedimentos de análise e controle, observada a necessária validação humana das informações produzidas.

A participação dos servidores mostra-se pertinente às atribuições das unidades envolvidas, favorecendo o aperfeiçoamento das atividades de planejamento, orçamento, fiscalização e gestão contratual.

O curso **"Orçamento de Obras Públicas com IA e a Nova Reforma Tributária – ETP, Anteprojeto, Projeto Básico e**

Contratação Integrada na Prática – incluindo os impactos da nova reforma tributária” será realizado nos dias 3 e 4 de novembro de 2026, na modalidade online ao vivo, com carga horária de 16 horas de capacitação.

A execução da despesa correrá por conta do Programa de Trabalho Resumido (PTRES)– 168.297 – Programa de Capacitação e Recursos Humanos, Elemento de Despesa 339039–48 – Serviços de terceiros – PJ – capacitação servidores – Item de execução 134.

II – Alinhamento da demanda ao Plano Estratégico, ao Plano de Logística Sustentável (PLS), e previsão no Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de Planejamento da Administração:

A contratação está alinhada com o Planejamento estratégico, contribuindo para a orientação estratégica “Aperfeiçoamento do alinhamento à estratégia organizacional” do objetivo “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira” (Resolução Administrativa Nº 66/2021 – p.53). A contratação também está alinhada com o Plano anual de Capacitação.

III – Requisitos da Contratação:

Para a contratação é necessário que o profissional ou empresa possua notória especialização no campo da especialidade da matéria a ser ministrada.

Não se trata de serviço de natureza continuada. Para o atendimento da demanda, o setor demandante buscou a solução do mercado que melhor atenda às necessidades do Tribunal, considerando o conteúdo a ser ministrado, necessário para a

capacitação, e qualificação técnica profissional que permita inferir ser o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

IV – Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

Conforme manifestação do setor demandante serão necessárias 2 (duas) inscrições para participação na capacitação, correspondentes aos servidores Amon Micael Fernandes Flores e Renato Mello de Freitas.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender à necessidade identificada, considera-se adequada a contratação de capacitação externa especializada, por meio da inscrição de dois servidores no curso **"Orçamento de Obras Públicas com IA e a Nova Reforma Tributária — ETP, Anteprojeto, Projeto Básico e Contratação Integrada na Prática – incluindo os impactos da nova reforma tributária"**, a ser realizado na modalidade on-line.

A solução foi selecionada em razão da pertinência do conteúdo programático com as necessidades das unidades demandantes, contemplando temas relacionados à engenharia de custos, à elaboração e análise de orçamentos de obras públicas, aos efeitos da Reforma Tributária, ao cálculo do BDI, ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e ao uso responsável da inteligência artificial.

A modalidade on-line atende à necessidade de capacitação sem exigir deslocamento dos servidores,

constituindo alternativa compatível com a participação no treinamento e com o desenvolvimento das competências técnicas requeridas. A escolha também considera a programação e a qualificação profissional do instrutor apresentadas na proposta da empresa.

A empresa Inove Treinamentos e Capacitação Ltda possui qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, conforme demonstrado pelo atestado de capacidade técnica constante do doc. 13, que evidencia sua experiência na realização de capacitações relacionadas à matéria, bem como pela experiência anterior na prestação satisfatória de serviços de treinamento a este Tribunal.

VI – Estimativas do valor da contratação:

Conforme comprovação de preços de mercado e contratados por Órgãos Públicos relacionados a esses serviços para análise do valor da contratação, nos termos do § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, foram juntadas nos docs. 48-50, empenho e notas fiscais emitidas em favor da empresa **Inove Treinamentos e Capacitação Ltda**, CNPJ 50.088.618/0001-23, comprovando que a proposta de R$ 2.890,00 (valor da inscrição) doc. 13, objeto da contratação é o valor praticado pela empresa para as contratações do mesmo treinamento e similares, conforme abaixo:

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO (doc. 8) R$ 2.890,00 (valor da inscrição) - "Orçamento de Obras Publicas com IA e a Nova Reforma Tributaria" - online, com carga horária de 16 horas.

– BELO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL (doc. 4) R$ 2.890,00 – "Reforma Tributária e reequilíbrios nos contratos de serviços terceirizados" – online, com carga horária de 16 horas.

– CAMARA MUNICIPAL DE PELOTAS (doc. 22) R$ 2.890,00 – "Reforma Tributária e reequilíbrios nos contratos de serviços terceirizados" – online, com carga horária de 16 horas.

– MUNICIPIO DE PAULINIA (doc. 23) R$ 2.890,00 – "Reforma Tributária e reequilíbrios nos contratos de serviços terceirizados" – online, com carga horária de 16 horas.

VII – Descrição da solução como um todo:

Para o atendimento da demanda, faz-se necessária capacitação, com empresa/profissional de notória especialização, para ministrar a capacitação, cuja programação atende às necessidades do TRT24.

A solução consiste na contratação de inscrições para dois servidores no curso "Orçamento de Obras Públicas com IA e a Nova Reforma Tributária — ETP, Anteprojeto, Projeto Básico e Contratação Integrada na Prática", promovido pela empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., na modalidade on-line, com carga horária de 16 horas, previsto para os dias 3 e 4 de novembro de 2026.

A capacitação abrangerá conteúdos relativos ao orçamento de obras públicas, à composição dos custos diretos e indiretos, aos referenciais de preços, ao cálculo e à revisão do BDI, aos impactos da Reforma Tributária sobre os custos das obras e aos procedimentos relacionados ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Também serão abordadas

aplicações da inteligência artificial no apoio à organização de dados, à verificação de consistência e à revisão de informações técnicas, com atenção à confiabilidade das fontes e à responsabilidade profissional.

A solução contempla a participação dos servidores indicados pela DMPE e pela SECONT, de forma a favorecer o aprimoramento técnico e a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades de planejamento, orçamento, controle e gestão de contratos de obras públicas.

Dessa forma, a Inove Treinamentos e Capacitação Ltda, CNPJ 50.088.618/0001-23 possui qualificação necessária, sendo conhecida pela qualidade na entrega dos mais diversos conteúdos técnicos, utilizando-se de profissionais de notória especialização que ministra treinamento cujo conteúdo é que melhor atende às necessidades de capacitação, conforme doc. 10, item 7.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de capacitação de curta duração, não há parcelamento do objeto.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Pretende-se aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores quanto à elaboração, análise e controle de orçamentos de obras públicas, à avaliação dos impactos da Reforma Tributária na composição dos custos e no BDI, bem como

à análise de alterações contratuais e de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro. Busca-se, ainda, desenvolver competências para a utilização responsável da inteligência artificial como ferramenta de apoio às atividades técnicas, fortalecer a integração entre as unidades envolvidas e contribuir para maior consistência, rastreabilidade e segurança das informações, favorecendo decisões tecnicamente fundamentadas e o aperfeiçoamento da gestão dos contratos de obras públicas.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração do Tribunal para execução da contratação.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionada aos presentes autos.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não há impactos ambientais e necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para execução da contratação.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

Considerando os benefícios oriundos da capacitação (item IX), considerando que essas ações estão previstas no Plano anual de Capacitação e alinhadas com o planejamento estratégico do Tribunal, considerando que o custo-benefício torna favorável a contratação, considerando que o valor a ser contratado está compatível com o praticado no mercado, considerando que a empresa demonstra qualificação técnica, e o profissional que irá ministrar o treinamento é especializado na matéria (doc. 1), atendendo ao conteúdo de necessidade do Tribunal e considerando a disponibilidade orçamentária para a ação de capacitação, é viável a realização da contratação.

GRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Terezinha Maria de Souza
Chefe da Seção de Formação
e Desenvolvimento de Servidores
Escola Judicial

Cristhiano Karlo Moraes Sandim
Secretário da Escola Judicial

GESTORES E FISCAIS

Gestor – Cristhiano Karlo Moraes Sandim
Gestora substituta – Adriana Nakao Arashiro Rampazo
Fiscal – Terezinha Maria de Souza
Fiscal substituto – Thais Nunes da Silva Santos